



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 411 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 1 DE 24

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

FATIMA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 046/GP/21/GP/21, de 22 de março de 2021.

Dispõe sobre a revogação do art. 1º do Decreto n.º 021/21, de 8 de fevereiro de 2021, determinando a suspensão do atendimento ao público no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal da Prefeitura de Fátima do Sul no período de 23 de março de 2021 a 26 de março de 2021, sendo mantido o funcionamento interno das repartições administrativas, das 07h às 13h.

Art. 2º A suspensão do atendimento ao público não se aplica aos casos de pagamento de tributos e liquidação de pagamentos.

Parágrafo único. O atendimento referente ao pagamento de tributos e liquidação de pagamentos deve ser realizado prioritariamente por meio de contato telefônico com a repartição competente, e quando realizado presencialmente, o atendimento deve ser limitado ao comparecimento de apenas uma pessoa.

Art. 3º Fica revogado o art. 1º do Decreto n.º 021/21, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 22 de março de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO:

DECRETO Nº. 042/GP/21, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros da área governamental e não governamental, em razão da não participação de alguns membros;

DECRETA:

Art. 1º. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul, MS, passa a vigorar com a seguinte composição:

I-REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA:

Titular: **Aline Alves Diniz Amaral**

Suplente: Maria Aparecida Alves de Sousa Almeida

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO:

Titular: **Priscila Araújo de Freitas**

Suplente: Camila Oliveira Ferreira

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: **Suzana Caetano da Silva**

Suplente: Vinícius de Carvalho Roble

d) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **Jorge Zacarias**

Suplente: Jaqueline dos Santos

II-REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANTE DAS IGREJAS CATÓLICAS OU EVANGÉLICAS:

Titular: **José Augusto Borges Alves**
Suplente: Tamires Santos Borges

b) PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: **Vera Lúcia de Melo Xavier**
Suplente: Rosângela de Azevedo Assis Lima

c) APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: **Francinilda Freire Thomaz**
Suplente: Gislene Marques Rosa Silva

d) USUÁRIOS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **Fabiana Pereira da Silva**
Suplente: Beby Zeballos Rojas

Parágrafo Único: Fica designada como Secretária Executiva do Conselho a Servidora **Meiryslaine Guirandelli de Albuquerque da Silva**.

Art. 2º. O mandato dos novos Conselheiros compreenderá o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022.

Art. 3º. O exercício da função dos Membros do Conselho será considerado de grade relevância social e não implicará em ônus para o Município.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 027/GP/21, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 16 de março de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

REPUBLIÇÃO:

DECRETO Nº. 043/GP/21, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar, do Município de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 856, de 25 de agosto de 2000, que criou o CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Fátima do Sul, MS,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, que estabeleceu novas diretrizes ao Plano Nacional de Alimentação Escolar- PNAE,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolas do Município de Fátima do Sul, os seguintes Membros:

I-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES INDICADOS PELO ÓRGÃO DE CLASSE – SIMTED:

Titular: **Paulo Ângelo dos Santos**
Suplente: Lúcia Mariano Porto
Titular: **Zilda Dias Brito**
Suplente: Neuraci Lúcia Perez Pereira

II-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: **Francinilda Freire Thomaz**
Suplente: Nádia Figueredo Araújo

III-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM

Titular: **Regina Lúcia Pacheco Leopoldo**
Suplente: Udinéia Fabrícia Sanches Martins
Titular: **Andréia Viviane Gomez**
Suplente: Adenize Alves da Silva

IV-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: **Bianca de Barros**
Suplente: Cleide de Oliveira Dalla Valle
Titular: **Danilo Ferreira de Souza**
Suplente: Maria Aparecida da Silva Thomaz

Art. 2º. Os Membros nomeados no artigo precedente terão um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º. O CAE terá um Presidente e um Vice Presidente, que serão eleitos dentre os Membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) em sessão plenária especialmente voltada para esse fim, com o mandato coincidente com o do Conselho.

Art. 4º. O exercício da função de Conselheiro de Alimentação Escolar será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. O Município disponibilizará ao CAE a estrutura necessária para a plena execução das atividades de sua competência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 19 de março de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

EDITAL SEMECT - REPUBLICAÇÃO

EDITAL SEMECT N.º 001/2021 (REPUBLICAÇÃO)**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES**

O Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 42 e 43, da Lei Complementar n.º 061, de 10 de julho de 2012, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, a fim de compor o Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Professores habilitados, no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul, de acordo com este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, e terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será para atribuição de aulas por contrato administrativo por prazo determinado, conforme artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 061 de 10 de julho de 2012, a critério da Administração Pública Municipal.

1.4 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.fatimadosul.ms.gov.br>

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no endereço <http://www.fatimadosul.ms.gov.br>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada pessoalmente, ou por procurador legalmente habilitado através de procuração pública elaborada especificamente para essa finalidade, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT), sito a Rua Ipiranga, n.º 800, Jardim Hidalgo, nesse município, no horário de 7h30min às 13 horas, no período de 22 a 24 de março de 2021.

2.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, que consta no Anexo III deste Edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com sua HABILITAÇÃO, devendo anexar ao formulário de inscrição cópia legível do diploma e demais documentos exigidos para habilitar a inscrição.

2.1.4 As funções e as condições a que se refere este edital são as seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Professor de Sala de Recursos (sede)	CR*	20 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial.	Professor Nível II R\$ 2.200,17
Professor de Sala de Recursos (Culturama)	CR*	20 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial.	Professor Nível II R\$ 2.200,17

Professor Tradutor Intérprete de LIBRAS	CR*	20 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e comprovação de aptidão Linguística de órgão competente.	Professor Nível II R\$ 2.200,17
--	-----	----------	--	------------------------------------

(*) CR = Cadastro de Reserva

2.1.5 É VEDADA a inscrição em mais de uma função, sob pena de nulidade da inscrição e desclassificação.

2.2 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.2.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.2.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

3.1 São considerados documentos de titulação:

3.1.1 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 720 horas, na área de Educação;

3.1.2 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.3 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.4 Diplomas, certificados ou atestado de conclusão de OUTRA GRADUAÇÃO, na modalidade LICENCIATURA PLENA, DIFERENTE da função à qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal médio, magistério e afins;

3.1.5 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária de 100 horas acima, não somatória, realizados a partir de 2018 até a publicação deste Edital.

3.1.6 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária de 80 a 99 horas, não somatória, realizados a partir de 2018 até a publicação deste Edital.

3.1.7 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária 60 a 79 horas, não somatória, realizados a partir de 2018 até a publicação deste Edital.

3.1.8 Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, com carga horária de 40 a 59 horas, não somatória, realizados a partir de 2018 até a publicação deste Edital.

3.1.9 Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos, do tempo de serviço como docente, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.

3.2 As cópias dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão estar legíveis, sem rasuras e sem sinais de violação dos dados. Deverão ainda ser encadernadas de acordo com os itens

estabelecidos no Anexo I deste Edital e entregues PESSOALMENTE, em envelope A4, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT), sito a Rua Ipiranga, 800, Jardim Hidalgo.

3.3 Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada PELO CANDIDATO no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesse documento, e deverão ser armazenados no envelope com os demais documentos.

3.4 Os Certificados cuja assinatura seja virtual e não conste o código de autenticação, não será autenticado e nem consultado pela Comissão, não sendo considerada sua pontuação.

3.5 O candidato será eliminado se NÃO COMPROVAR a veracidade dos documentos informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo será classificatório.

4.2 Consta no Anexo I do presente Edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação serão considerados:

- a) maior tempo de serviço como docente em exercício na Rede Municipal de Ensino de Fátima do Sul;
- b) ter maior idade.

4.4 A listagem com a classificação dos professores cadastrados será publicada no Diário Oficial do município em ordem decrescente da nota final.

5. DO RECURSO

5.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o Formulário para Interposição de Recurso, conforme modelo que consta no Anexo IV deste Edital, e deverá entregá-lo na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT) no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo II), das 07h30min às 13 horas.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou por e-mail.

5.3 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso, e os recursos que não seguirem os parâmetros estabelecidos no modelo disponível deste Edital não serão analisados.

5.4 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.fatimadosul.ms.gov.br>

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

6.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Municipal de Ensino.

6.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.

6.3 Ocupante de função de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

6.4 Candidato que não comprove habilitação para área de atuação.

6.6 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.

6.7 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul.

6.8 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.

6.9 Servidor aposentado:

- a) Compulsoriamente
- b) Por invalidez

6.10 Servidor público do quadro administrativo.

6.11 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

7. DA CHAMADA

7.1 No ato da chamada, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, e Atestado de Aptidão Física e Mental. A inaptidão para o cargo em qualquer destes documentos, para o período contratado, ensejará a ELIMINAÇÃO do candidato.

7.2 O candidato, no ato da chamada, deverá obrigatoriamente apresentar comprovante da habilitação (original e cópia legível), de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste Edital.

7.3 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

7.4 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

7.5 A chamada será por Diário Oficial, podendo ser feita via telefone e, posteriormente, publicado em Diário Oficial, conforme conveniência da Administração Pública. A Secretaria Municipal de Educação e Gestão Pública não se responsabilizam por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados por serem de outro Estado da Federação.

7.6 A jornada de trabalho do professor será de até 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se, o candidato declarar ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

8.2 É vedada a realização de dois contratos com o mesmo contratado simultaneamente.

8.3 A contratação do candidato estará condicionada à rescisão contratual durante o recesso escolar.

8.4 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionada à observância das disposições legais pertinente e sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

8.5 O professor que não puder assumir as aulas ofertadas por incompatibilidade de turno (comprovada através de DECLARAÇÃO da Unidade Escolar em que estiver lotado e, obrigatoriamente, apresentada no ato da lotação), assinará um termo de espera, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, e ficará aguardando a abertura da próxima oportunidade de vaga no turno pretendido.

8.6 O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinará o termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, estando eliminado do Processo Seletivo.

8.7 O professor a quem forem atribuídas aulas temporárias, não comparecer ou abandonar à Unidade Escolar designada, estará ELIMINADO desse processo seletivo, ficando vedado de participar do Processo Seletivo referente ao ano subsequente.

8.8 O professor que assumir aulas em mais de uma Unidade Escolar não poderá abandonar parcialmente as aulas, estando condicionado a deixá-las todas, observando o disposto no item 8.7.

8.9 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT).

8.10 O candidato que aprovado, que não cumprir com as atribuições do cargo, inclusive com efetivo cumprimento da jornada de trabalho, bem como, a critério da Administração, não desempenhar satisfatoriamente a sua função, terá imediatamente seu contrato rescindido, sem direito a aviso prévio e indenização pelo prazo restante do contrato, recebendo seu saldo de salário, férias e 13º salário proporcionais. Tal se dá em razão de que as contratações temporárias visam justamente à suplência em áreas deficitárias.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.12 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Prova de Títulos;

Anexo II – Cronograma;

Anexo III – Ficha de Inscrição;

Anexo IV – Formulário para Interposição de Recurso.

8.13 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul-MS, 15 de março de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

JANICE LOPES DE ALMEIDA (SEMECT)

JOELMA CORTEZ DE OLIVEIRA MATOS (SÃO FRANCISCO)

NADIA FIGUEREDO ARAUJO (SEMECT)

ANEXO I – EDITAL SEMECT n.º 001/2021**PROVA DE TÍTULOS
PROFESSORES**

N.º	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
01 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
1	Título de Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	3,5	3,5
2	Título de Mestre em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	3,0	3,0
3	Título de Especialista em área relacionada à Educação. (Exceto requisito)	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	2,0	2,0
4	Licenciatura Plena em área DIFERENTE da função ao qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal Médio, magistério e afins.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	1,5	1,5
02 - EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS ou ONLINE					
5	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2018 até a publicação deste Edital, com carga horária de 100 horas acima.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	2,0	4,0
6	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2018 até a publicação deste Edital, com carga horária de 80 a 99 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	02	1,5	3,0
7	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2018 até a publicação deste Edital, com carga horária de 60 a 79 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	02	1,0	2,0
8	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2018 até a publicação deste Edital, com carga horária de 40 a 59 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	02	0,5	1,0
TOTAL:					20
04 - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO					
9	Serviço prestado como docente na Educação, contados a partir do ano de 2016 até 31/12/2020.	Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço como docente, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	01	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	10

ANEXO II – EDITAL/SEMECT n.º 001/2021**CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de entrega da Ficha de Inscrição e dos títulos na SEMECT	22/03/2021 a 24/03/2021	Das 7h30min até as 13 horas.
Divulgação do resultado dos Títulos (Preliminar)	29/03/2021	Até as 17 horas.
Prazo para interposição dos recursos	30/03/2021	Até as 13 horas.
Divulgação do Resultado dos recursos	31/03/2021	Até as 17 horas.
Resultado final e homologação da classificação final.	05/04/2021	Até as 17 horas.

ANEXO III – EDITAL/SEMECT n.º 001/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECT

FICHA DE INSCRIÇÃO

(EDITAL SEMECT N.º 001/2021)

Candidato(a) ao cargo de:	☐ Professor Sala de Recurso ☐ Professor Tradutor Intérprete de LIBRAS				
Lotação:	☐ FÁTIMA DO SUL ☐ Distrito de CULTURAMA				
Nome do Candidato(a)					
N.º Identidade:		Órgão Expedidor:			
CPF:		Data de Nascimento:			
Naturalidade:		Nacionalidade:			
Título de Eleitor:		Zona:		Seção: ☐	
Endereço:					
Bairro:		Município:		UF: ☐	
Telefone:		Celular:			
E-mail:					
Possui deficiência?	☐ Não. ☐ Sim. Qual:				
Escolaridade:					
Declaração:	DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL/SEMECT N.º 001/2021. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.				
Data: ____/____/____	Assinatura do(a) Candidato(a)				

ANEXO IV – EDITAL/SEMECT n.º 001/2021



PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL / MS

Formulário para Interposição de Recurso

Recurso contra o resultado da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado – Edital/SEMECT n.º 001/2021 para formação de Cadastro Reserva para atender à necessidade temporária de Excepcional interesse público.

Eu, _____,
residente à _____, n.º _____,
bairro _____, CEP: _____, cidade _____,
portador do CPF n.º _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____,
lotação em _____, apresento
recurso junto à Comissão, contra o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** constante no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto ao referido resultado
são: _____

_____.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Nome completo

/ _____
Assinatura do(a) Candidato(a)

IPREFSUL

Balanco Orçamentario - Anexo 12 - Lei 4320/64



Unidade:07-IPREFSUL - Exercício:2020.

G1 - Receitas Orçamentárias					
Código	Especificação	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
12180111000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	2.367.824,53	-1.317.824,53
12180112000000	CPSSS do Servidor Civil-Multas e Juros de Mora Ativo	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12180121000000	CPSS do Servidor Civil Inativo-Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12180122000000	CPSS do Servidor Civil Inativo-Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12180131000000	Cpss do Servidor Civil - Pensionistas-Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12180132000000	Cpss do Servidor Civil - Pensionistas-Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13210041000000	Remuneração do Regime Próprio de Previd.Social-RPPS-Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
19900311000000	Compens.Financeiras Entre O Reg.Geral e os Reg. Próprios de Previd.dos Servidor	222.000,00	222.000,00	119.856,22	102.143,78
72180311000000	CPSSS Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	1.579.000,00	1.579.000,00	2.570.899,82	-991.899,82
72180312000000	CPSSS Patronal-Servidor Civil Ativo - Multas e Juro de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
72180313000000	CPSSS Patronal-Servidor Civil Ativo-Dívida Ativa	437.500,00	437.500,00	0,00	437.500,00
72180314000000	CPSSS Patronal-Servidor Civil Ativo-Dívida Ativa-Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
72180321000000	CPSSS Patronal-Servidor Civil Inativo-Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
72180322000000	CPSSS Patronal-Servidor Civil Inativo-Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
72180331000000	CPSSS Patronal-Servidor Civil-Pensionistas-Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
72180332000000	CPSSS Patronal-Servidor Civil-pensionistas-Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
79900111000000	Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS-Principal	342.000,00	342.000,00	2.744.204,84	-2.402.204,84
72180411000000	CPSSS-Patronal Parcelamentos-Servidor Civil Ativo-Principal	342.000,00	342.000,00	691.967,99	-349.967,99
72180412000000	CPSSS-Patronal Parcelamentos-Servidor Civil Ativo-Multas de Juros de Moral	1.000,00	1.000,00	7.727,22	-6.727,22
-	T O T A L.....	4.656.500,00	4.656.500,00	8.502.480,62	-3.845.980,62

G2 - Despesas Orçamentárias							
Código	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
30000000	Despesas Correntes	3.812.500,00	3.977.125,00	7.727,22	3.756.697,27	3.756.697,27	3.969.397,78

Balço Orçamentario - Anexo 12 - Lei 4320/64

Unidade:07-IPREFSUL - Exercício:2020.

31000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.602.000,00	3.697.650,00	3.660.062,06	3.658.824,46	3.658.824,46	37.587,94
32000000	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	Outras Despesas Correntes	210.500,00	279.475,00	149.310,05	97.872,81	97.872,81	130.164,95
40000000	Despesas de Capital	210.000,00	71.025,00	0,00	0,00	0,00	71.025,00
44000000	Investimentos	210.000,00	71.025,00	0,00	0,00	0,00	71.025,00
-	SUBTOTAL..	4.022.500,00	4.048.150,00	3.809.372,11	3.756.697,27	3.756.697,27	238.777,89
-	SUPERÁVIT..	634.000,00	634.000,00	4.693.108,51	0,00	0,00	0,00
-	TOTAL..	4.656.500,00	4.656.500,00	8.502.480,62	3.756.697,27	3.756.697,27	0,00

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados - Anexo 1 do Balço Orçamentário-PCASP Port. nº 840/2016

G3 - Restos Apagar Não Processados	Insc.Em Exerc.Anteriores	Insc.Em 31 Dezembro/2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados - Anexo 1 do Balço Orçamentário-PCASP Port. nº 840/2016

G4 - Restos Apagar Não Processados	Insc.Em Exerc.Anteriores	Insc.Em 31 Dezembro/ 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	34.119,02	52.674,84	33.220,60	33.220,60	363,78	53.209,48
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.137,60	0,00	0,00	0,00	1.137,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.119,02	51.537,24	33.220,60	33.220,60	363,78	52.071,88

Balanco Orçamentario - Anexo 12 - Lei 4320/64

Unidade:07-IPREFSUL - Exercício:2020.

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jorge Flores

CRC/-00000000

Marivaldo Silva de Souza

Ordenador(a)

**Balço Financeiro - Anexo 13 - Lei 4320/64**

Unidade:07-IPREFSUL - Exercício:2020.

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2020	2019	Especificação	2020	2019
Receita Orçamentária	8.502.480,62	5.998.100,18	Despesas Orçamentárias	3.809.372,11	3.582.226,99
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Despesas Ordinários	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.502.480,62	5.998.100,18	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.809.372,11	3.582.226,99
Transferências Financeiras Recebidas	2.304.226,31	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.330.203,88	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Devolução Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Transf. Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transf. Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Rendimentos Positivo de Aplicações Financeiras	2.304.226,31	0,00	Rendimentos Negativo de Aplicações Financeiras	1.330.203,88	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	478.838,00	474.821,20	Pagamentos Extra-Orçamentários	439.903,15	454.088,36
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Não Processados Pagos	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	52.674,84	33.220,60	Restos a Pagar Processados Pagos	33.220,60	27.873,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	426.163,16	441.600,60	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	406.682,55	426.214,44
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	15.568.717,27	13.131.212,82	Saldo para o Exercício Seguinte	21.274.783,06	15.568.717,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
T O T A L.....	26.854.262,20	19.604.134,20	T O T A L.....	26.854.262,20	19.605.032,62

QUADRO ANEXO

Fontes de Recursos	Receitas - 2020	Deduções 2020	Saldo	Receitas - 2019	Deduções 2019	Saldo
Ordinários	2.712.000,00	0,00	2.712.000,00	0,00	0,00	0,00

Jorge Flores

CRC/-00000000

Marivaldo Silva de Souza

Ordenador(a)



Balanço Patrimonial - Anexo 14 - Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012

Unidade:07-IPREFSUL - Exercício:2020.

Especificações	2020	2019	Especificações	2020	2019
Ativo	25.718.131,34	19.741.043,59	Passivo	24.261.625,69	10.028.369,55
Ativo Circulante	21.274.783,06	15.568.717,27	Passivo Circulante	140.818,35	102.247,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.274.783,06	15.568.717,27	Obrig.Trab., Previdenciárias e Assist.a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	53.209,48	34.119,02
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributaria			Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	
Divida Ativa não Tributaria - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	87.608,87	68.128,26
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo			Passivo Não Circulante	24.120.807,34	9.926.122,27
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Investimentos e Aplic.Temporárias a Curto Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Estoques			Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		
VPD Pagas Antecipadamente			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Ativo Não Circulante	4.443.348,28	4.172.326,32	Provisões a Longo Prazo	24.120.807,34	9.926.122,27
Realizável a Longo Prazo	4.431.044,96	4.153.302,87	Demais Obrigações a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo	4.431.044,96	4.153.302,87	Resultado Diferido		
Clientes			Patrimônio Líquido	1.456.505,65	9.712.674,04
Créditos Tributários a Receber			Patrimônio Social e Capital Social		
Dívida Ativa Tributária			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Divida Ativa não Tributária - Clientes			Reservas de Capital		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.431.044,96	4.153.302,87	Ajustes de Avaliação Patrimonial		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Reservas de Lucros		



Balanço Patrimonial - Anexo 14 - Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012

Unidade:07-IPREFSUL - Exercício:2020.

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas		
Estoques			Resultados Acumulados	1.456.505,65	9.712.674,04
VPD Pagas Antecipadamente			Resultado do exercício	-8.256.168,39	
Investimentos	12.303,32	19.023,45	Resultado de Exercícios Anteriores	9.712.674,04	9.712.674,04
Bens Móveis	12.303,32	19.023,45	Ajuste de Exercícios Anteriores		
Bens Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Intangível			Total do Patrimônio Líquido	1.456.505,65	9.712.674,04
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis					
Total do Ativo	25.718.131,34	19.741.043,59	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	24.262.160,33	10.096.968,24
Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Lei nº 4320/64			Quadro das Contas de Compensação - Lei nº 4320/64		
Especificações	2020	2019	Especificações	2020	2019
Ativo	25.718.131,34	19.741.043,59	Atos Potenciais Ativos		
Ativo Financeiro	21.274.783,06	15.568.717,27	Garantias e Contragarantias Recebidas		
Ativo Permanente	4.443.348,28	4.172.326,32	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		
Passivo	24.261.625,69	10.028.369,55	Outros Atos Potenciais Ativos		
Passivo Financeiro	140.818,35	102.247,28	Total dos Atos Potenciais Ativos		
Passivo Permanente	24.120.807,34	9.926.122,27	Atos Potenciais Passivos		
Saldo Patrimonial	1.456.505,65	9.712.674,04	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		
			Obrigações Contratuais		
			Outros Atos Potenciais Passivos		
			Total dos Atos Potenciais Ativos		

Quadro Superávit/Déficit Financeiro

Fontes de Recursos	2020	2019
Ordinários	3.478.876,67	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	5.023.603,95	5.998.100,18

Jorge Flores

Marivaldo Silva de Souza

CRC/-00000000

Ordenador(a)

31/12/2020

2/2

Sistcon



Variações Patrimoniais-Anexo 15 - Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012

Unidade:07-IPREFSUL - Exercício:2020.

Variações Patrimoniais	2020	2019
Variações Patrimoniais Aumentativas	11.084.812,80	10.164.411,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos		
Taxas		
Contribuições	8.382.624,40	3.751.666,28
Contribuições Sociais	8.382.624,40	3.751.666,28
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	119.856,22	2.246.433,90
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtido		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	1.619.813,35
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	119.856,22	626.620,55
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	363,78	13.008,39
Reavaliação de Ativos"		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	5.868,00
Desincorporação de Passivos	363,78	7.140,39
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.581.968,40	4.153.302,87
Resultado Positivo de Participações	2.304.226,31	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	277.742,09	4.153.302,87
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	11.084.812,80	10.164.411,44
Variações Patrimoniais Diminutivas	19.340.981,19	3.602.887,75
Pessoal e Encargos	36.131,87	22.328,15
Remuneração a Pessoal	34.110,03	22.066,18
Encargos Patronais	2.021,84	261,97
Benefícios a Pessoal		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.623.930,19	3.426.102,07
Aposentadorias e Reformas	2.942.260,42	2.806.630,60
Pensões	680.747,27	617.602,74
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	922,50	1.868,73
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		



Variações Patrimoniais-Anexo 15 - Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012

Unidade:07-IPREFSUL - Exercício:2020.

Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	149.310,05	133.796,67
Uso de Material de Consumo	3.518,40	9.774,78
Serviços	145.791,65	124.021,89
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Outras Transferências e Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	6.720,13	20.660,86
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos		
Desincorporação de Ativos	6.720,13	20.660,86
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custos das Mercadorias Vendidas		
Custos dos Produtos Vendidos		
Custos dos Serviços Prestados		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	15.524.888,95	0,00
Premiações		
Resultado Negativo de Participações	1.330.203,88	
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
Constituição de Provisões	14.194.685,07	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	19.340.981,19	3.602.887,75
Resultado Patrimonial do Período	-8.256.168,39	6.561.523,69

Jorge Flores

Elizete C. G.dos Santos

Marivaldo Silva de Souza

CRC/-00000000

Tesoureiro(a)

Ordenador(a)

**Demonstrativo da Dívida Flutuante-Anexo 17 - Lei nº 4.320/64****Unidade:07-IPREFSUL - Exercício:2020.**

- TÍTULOS -	SALDO DO EXERCÍCIO - 2019	INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	SALDO PARA O EXERCÍCIO - 2021
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.119,02	52.674,84	33.220,60	363,78	53.209,48
Restos a Pagar	34.119,02	52.674,84	33.220,60	363,78	53.209,48
-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	-	-	-	-	-
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	34.119,02	52.674,84	66.441,20	363,78	53.209,48
-	-	-	-	-	-
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	68.128,26	426.163,16	406.660,27		87.631,15
Consignados	68.128,26	426.163,16	406.660,27		87.631,15
Outros Depósitos					
TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	102.247,28	478.838,00	439.880,87	363,78	140.840,63

Jorge Flores

Marivaldo Silva de Souza

CRC/-00000000

Ordenador(a)

**Demonstrativo dos Fluxos de Caixa - Portaria STN nº 437/2012****Unidade:07-IPREFSUL - Exercício:2020.**

Fluxos das Atividades de Caixa	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.502.480,62	5.998.100,18
Ingressos	8.502.480,62	5.998.100,18
Receitas derivadas e originárias		
Transferências correntes recebidas	8.502.480,62	5.998.100,18
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	3.809.372,11	3.577.716,17
Pessoal e demais despesas	3.809.372,11	3.577.716,17
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	4.693.108,51	2.420.384,01
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedido		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	0,00	5.868,00
Aquisição de ativos não circulante	0,00	5.868,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	0,00	-5.868,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização de capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização/refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(	4.693.108,51	2.414.516,01
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	15.568.717,27	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	21.274.783,06	15.568.717,27
G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2020	2019
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		

**Demonstrativo dos Fluxos de Caixa - Portaria STN nº 437/2012****Unidade:07-IPREFSUL - Exercício:2020.**

G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	8.502.480,62	5.998.100,18
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	8.502.480,62	5.998.100,18
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Recebidas	8.502.480,62	5.998.100,18
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
Legislativa		
Judiciária		
Essencial a Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência social	3.809.372,11	3.583.584,17
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		

**Demonstrativo dos Fluxos de Caixa - Portaria STN nº 437/2012****Unidade:07-IPREFSUL - Exercício:2020.**

Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.809.372,11	3.583.584,17
G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Jorge Flores

CRC/-00000000

Marivaldo Silva de Souza

Ordenador(a)



Sistema Controle de Patrimonio

Município: Fatima do Sul - MS - Exercício: 2020

Unidade: 07-IPREFSUL

Termo de Inventário - Sintético

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aquisição	Baixa	Correção	Depreciação	Saldo
1	Bens Móveis						
1001	Equipamentos de Informática	8.679,22	0,00	0,00	0,00	2.424,32	6.254,90
1002	Máquinas e Utensílios	3.925,11	0,00	0,00	0,00	1.580,97	2.344,14
1003	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1004	Implementos Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	Móveis de Escritórios	6.419,12	0,00	0,00	0,00	2.714,84	3.704,28
	Soma.....	19.023,45	0,00	0,00	0,00	6.720,13	12.303,32
2	Bens Imóveis						
2001	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2002	Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma.....	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total.....	19.023,45	0,00	0,00	0,00	6.720,13	12.303,32